



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 592, de 26 de julho de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 133.996,44 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-060 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$ 200,00
03950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-062 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.000,00
04060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVIDAD ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	R\$ 1.112,88
04550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.112,88
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.003,13
05170 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 9.003,13
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.899,46
05790 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.899,46
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-093 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 46.009,11
07380 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 46.009,11
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.929,00
11510 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 2.929,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 37.739,63
11670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 37.739,63
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 31.382,26
14830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 31.382,26
PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 720,97
18120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 720,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 133.996,44
Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias da administração direta:	
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-062 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.200,00
04070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 12.015,47
05400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 12.015,47
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-096 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 46.009,11
07460 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 46.009,11
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 34.311,26
11610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 34.311,26
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 37.739,63
11640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 37.739,63
PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 720,97
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 720,97
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 133.996,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 2

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 128/2019 – Município de Toledo que tem por objeto é a **aquisição de moedor de carne industrial, visando atender as demandas do açougue na Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social)**, conforme Termo de Referência, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos. O pregoeiro declarou o presente certame **FRUSTRADO**, pelo motivo de as empresas BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA - ME e M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME, não terem cotado o produto conforme solicitado na descrição do edital e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES ME, não realizou desconto no valor solicitado pelo pregoeiro.

Toledo - PR, 26 de julho de 2019.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto e abertura de novo procedimento licitatório para inclusão de novos produtos, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da Administração;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório.

Resolve **REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 133/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Toledo/PR, **nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93**.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019;

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
MARCIO PADILHA	313/2019	35223	215	139	037
ARIDENIDES ARAUJO BENTO	463/2019	52082	220	023	105
DURVAL PIRES DE OLIVEIRA	493/2019	61939	215	152	038
		61940	215	152	048

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 3

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 04/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV8600	279270T000111563	19/07/2019	51851
AFM7764	279270T000113434	13/07/2019	51851
AFX1345	279270T000109482	19/07/2019	51851
AIA2543	279270T000105604	13/07/2019	51851
AJB9203	279270T000112441	15/07/2019	51852
AJG5824	279270T000112446	19/07/2019	51851
AJZ6285	279270T000112439	15/07/2019	76332
AKT4040	279270T000114550	19/07/2019	51851
AKX1144	279270T000114552	19/07/2019	51851
ALU3G46	279270T000099036	19/07/2019	73662
ALV8183	279270T000114533	12/07/2019	76332
AMC6251	279270T000111562	19/07/2019	51851
AML5031	279270T000110542	12/07/2019	60501
ANT2267	279270T000114535	13/07/2019	60501
ANU3847	279270T000111565	19/07/2019	51851
AOC2077	279270T000112433	13/07/2019	60501
AOL7333	279270T000112409	08/07/2019	54870
AOS6B96	279270T000105607	16/07/2019	76331
AOZ0992	279270T000112447	19/07/2019	51851
APM2H71	279270T000117472	14/07/2019	52070
AQG7589	279270T000113439	14/07/2019	73662
AQW6661	279270T000112408	08/07/2019	55090
ARD4310	279270T000105613	18/07/2019	51851
ARD9532	279270T000113435	13/07/2019	51851
ARL8069	279270T000105606	16/07/2019	76331
ART2527	279270T000113449	16/07/2019	59910
ASL7419	279270T000112438	15/07/2019	76252
ATE9225	279270T000114543	16/07/2019	51851
ATQ9517	279270T000113440	15/07/2019	55414
ATS5645	279270T000112443	16/07/2019	61220
AUC5451	279270T000114551	19/07/2019	51851
AUL6933	279270T000114537	13/07/2019	76332
AVF9801	279270T000114548	19/07/2019	76332
AVH8551	279270T000114539	14/07/2019	60681
AVJ3586	279270T000103248	16/07/2019	54870
AVJ5717	279270T000109484	19/07/2019	51851
AVN0865	279270T000105603	13/07/2019	55417
AWI6083	279270T000113441	15/07/2019	56731
AWJ6193	279270T000105615	19/07/2019	76331
AXB9634	279270T000119397	19/07/2019	51851
AXJ2261	279270T000112445	16/07/2019	55500
AXJ8J84	279270T000112444	16/07/2019	55414
AXX4294	279270T000116445	16/07/2019	57200



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 4

AZG8950	279270T000105612	18/07/2019	76331
BAX5123	279270T000103249	18/07/2019	76331
BBN6332	279270T000102024	16/07/2019	73662
BBY6261	279270T000109487	19/07/2019	76332
BCA9637	279270T000113446	15/07/2019	76332
BCO1647	279270T000118446	16/07/2019	76331
BCQ2642	279270T000114544	19/07/2019	51851
BCV7E62	279270T000113437	14/07/2019	52070
BCW7B44	279270T000105608	16/07/2019	76331
BDD5E91	279270T000095050	11/07/2019	55417
CMA4551	279270T000119396	19/07/2019	51851
CRM4156	279270T000113432	13/07/2019	51851
DEB3894	279270T000114549	19/07/2019	51852
DHQ9808	279270T000112434	15/07/2019	54526
DMW9003	279270T000112442	16/07/2019	55414
EEU6126	279270T000114534	12/07/2019	56222
ETT4616	279270T000105611	18/07/2019	60501
EVN3D16	279270T000111564	19/07/2019	76331
FOX4042	279270T000114540	16/07/2019	76332
GNV8440	279270T000114542	16/07/2019	51851
GZK1657	279270T000109479	15/07/2019	51851
HDI9139	279270T000112410	08/07/2019	54870
HLX5273	279270T000105605	16/07/2019	54600
IRT0826	279270T000113436	14/07/2019	60681
JHW3214	279270T000109485	19/07/2019	73662
JPE5962	279270T000105609	17/07/2019	76331
JPM8464	279270T000109483	19/07/2019	51851
JTQ3G16	279270T000114546	19/07/2019	51930
JUJ2469	279270T000114541	16/07/2019	51851
KGY0D34	279270T000113428	13/07/2019	60412
KLC4670	279270T000113438	14/07/2019	51851
LUW4B52	279270T000105610	18/07/2019	51851
LWT3561	279270T000109481	19/07/2019	51851
MQD6068	279270T000114547	19/07/2019	51851
QDS5328	279270T000113430	13/07/2019	60412
QQD1560	279270T000094019	17/07/2019	73662

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYB6C27	279270T000114466	10/06/2019	76252
BDC8F12	279270T000111500	10/06/2019	76252

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 13/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIL6444	279270NIC0019764	24/07/2019	50020
AJE5258	279270NIC0019784	24/07/2019	50020
APA7442	279270NIC0019766	24/07/2019	50020
APK2308	279270NIC0019789	24/07/2019	50020
ARX7039	279270NIC0019754	24/07/2019	50020
ARX7039	279270NIC0019758	24/07/2019	50020
ATC6606	279270NIC0019765	24/07/2019	50020
ATW8828	279270NIC0019782	24/07/2019	50020
ATZ7535	279270NIC0019773	24/07/2019	50020
AUW0606	279270NIC0019775	24/07/2019	50020
AVM8729	279270NIC0019759	24/07/2019	50020
AWL4119	279270NIC0019774	24/07/2019	50020
AWZ0978	279270NIC0019761	24/07/2019	50020
AXC7231	279270NIC0019779	24/07/2019	50020
AXO6219	279270NIC0019756	24/07/2019	50020
AYN1301	279270NIC0019790	24/07/2019	50020
AZC4280	279270NIC0019787	24/07/2019	50020
AZH1563	279270NIC0019780	24/07/2019	50020
AZS5775	279270NIC0019767	24/07/2019	50020
BAZ1089	279270NIC0019762	24/07/2019	50020
BBG8372	279270NIC0019768	24/07/2019	50020
BBJ7824	279270NIC0019763	24/07/2019	50020
BCF3798	279270NIC0019753	24/07/2019	50020
BCJ0481	279270NIC0019752	24/07/2019	50020
BCN4096	279270NIC0019781	24/07/2019	50020
BCO6503	279270NIC0019760	24/07/2019	50020
BCP8276	279270NIC0019786	24/07/2019	50020
BCS9783	279270NIC0019788	24/07/2019	50020
CLJ7886	279270NIC0019777	24/07/2019	50020
GTL0164	279270NIC0019785	24/07/2019	50020
JYC7710	279270NIC0019783	24/07/2019	50020
MLQ7142	279270NIC0019771	24/07/2019	50020
NJU3163	279270NIC0019755	24/07/2019	50020
OOH8659	279270NIC0019769	24/07/2019	50020
OWO1883	279270NIC0019770	24/07/2019	50020
PXT5886	279270NIC0019757	24/07/2019	50020
PYZ1848	279270NIC0019772	24/07/2019	50020
QFG9446	279270NIC0019776	24/07/2019	50020
QPC8418	279270NIC0019778	24/07/2019	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 12/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAW3F68	116100E007909083	10/05/2019	54600

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEF5723	116100E008107015	09/05/2019	65300
AIU9494	279270T000117359	06/06/2019	76251
ALB4210	116100E008124201	12/05/2019	65300
ALS4853	116100E008288312	08/05/2019	55250
AUG6339	116100E008137112	12/05/2019	70481
AVR2587	116100E007851347	14/05/2019	54521
AZI8046	116100E008108616	09/05/2019	76252
AZI0570	116100E008108812	08/05/2019	57380
AZL1501	116100E008124204	14/05/2019	65300
DEN4769	116100E008288313	14/05/2019	65300
DLP4146	116100E008108615	07/05/2019	73150
HFN0481	116100E007851346	10/05/2019	54521
MNK6A93	116100E008175541	08/05/2019	55500

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS até 09/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ5004	279270T000115401	14/05/2019	54522
ABO6667	279270T000116332	16/05/2019	76332
ABX7878	279270T000112278	11/05/2019	56300
ACE4895	279270T000105454	14/05/2019	55417
ACM5897	279270T000115387	11/05/2019	51851
ACZ6291	279270T000103152	15/05/2019	55417
ADE4578	279270T000101153	10/05/2019	55417
ADO3I88	279270T000115399	14/05/2019	55414
ADZ2485	279270T000115405	15/05/2019	51851
AEC8D33	279270T000113287	17/05/2019	60501
AEE5030	279270T000113275	16/05/2019	58433
AEL4489	279270T000097012	16/05/2019	51851
AES2864	279270T000109366	16/05/2019	59910
AES2864	279270T000109365	16/05/2019	60501
AFG1197	279270T000111415	16/05/2019	60412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 7

AGX3703	279270T000114396	16/05/2019	76331
AGX3703	279270T000114395	16/05/2019	51851
AGZ2795	279270T000115404	15/05/2019	51851
AHT1045	279270T000110384	16/05/2019	55680
AHU4G55	279270R000038721	16/05/2019	74550
AJK1195	279270R000038703	08/05/2019	74550
AKU4455	279270T000111423	17/05/2019	73662
AKY3704	279270T000105456	15/05/2019	55411
ALB4221	279270T000109352	13/05/2019	51851
ALF7267	279270T000096027	06/05/2019	55414
ALM7528	279270R000038702	08/05/2019	74550
ALP0258	279270T000118291	11/05/2019	55417
ALX8189	279270T000109360	14/05/2019	55500
ALZ6067	279270T000111422	16/05/2019	60501
AME5154	279270T000109361	14/05/2019	58191
AMF8706	279270T000118287	10/05/2019	51851
AMG8127	279270T000113281	16/05/2019	55411
AMM5714	279270T000111404	16/05/2019	51851
AMT9466	279270T000118296	11/05/2019	60412
AMU5447	279270T000117293	11/05/2019	56731
AMZ4115	279270T000114385	10/05/2019	51851
ANE1025	279270T000118282	10/05/2019	55414
ANE5113	279270R000038709	09/05/2019	74550
ANI2522	279270R000038716	16/05/2019	74550
ANI4280	279270T000098146	14/05/2019	55417
ANI9436	279270T000112281	11/05/2019	55417
ANO6116	279270T000103157	16/05/2019	76331
ANS8884	279270T000098151	15/05/2019	55417
ANV5615	279270T000105451	14/05/2019	55411
AOT4H54	279270T000105460	15/05/2019	76331
APC8120	279270T000101158	14/05/2019	54100
APO7040	279270T000118298	12/05/2019	58433
APT3G65	279270T000114392	16/05/2019	51851
APZ7009	279270T000116329	15/05/2019	76331
AQE2971	279270T000101165	17/05/2019	54526
AQW9025	279270T000112284	16/05/2019	51851
AQX9121	279270T000117300	16/05/2019	55411
AQZ3438	279270T000115397	14/05/2019	76251
ARA0590	279270T000109349	07/05/2019	54600
ARD6G99	279270R000038712	09/05/2019	74550
ARE1497	279270T000116333	16/05/2019	60501
ARI3547	279270T000113288	17/05/2019	60501
ARK2951	279270T000109363	14/05/2019	55414
ARK4557	279270T000109318	05/05/2019	54600
ARX5D52	279270T000103158	16/05/2019	51851
ARY5978	279270T000115396	13/05/2019	70301
ASF0368	279270T000111417	16/05/2019	76331
ASJ4320	279270T000112279	11/05/2019	55417
ASL8255	279270T000117297	15/05/2019	61220
ASP6592	279270T000118284	10/05/2019	76332



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 8

ATZ1799	279270T000111407	16/05/2019	51930
AUC9582	279270T000116328	13/05/2019	59910
AUF5572	279270T000111420	16/05/2019	60412
AUO7338	279270T000105463	16/05/2019	55412
AUS8192	279270T000103159	17/05/2019	76331
AUX9B59	279270T000111419	16/05/2019	60412
AVA3354	279270T000111406	16/05/2019	51851
AVB9130	279270T000115381	10/05/2019	58434
AVD5158	279270R000038713	16/05/2019	74550
AVE8564	279270R000038710	09/05/2019	74550
AVF3983	279270T000115389	13/05/2019	76332
AVI3627	279270T000109350	13/05/2019	55414
AVI4C41	279270T000112283	11/05/2019	54600
AVP2205	279270T000117299	16/05/2019	73662
AVR3738	279270T000111409	16/05/2019	51851
AVS6441	279270T000110385	16/05/2019	55414
AVT6739	279270T000114390	15/05/2019	76332
AVW1289	279270T000117292	11/05/2019	54790
AVZ1450	279270T000114391	16/05/2019	51851
AWD6404	279270T000109351	13/05/2019	76252
AWF9383	279270R000038720	16/05/2019	74550
AWG6132	279270T000113284	16/05/2019	57200
AWJ4F39	279270T000110383	15/05/2019	54522
AWJ5E07	279270T000115398	14/05/2019	76332
AWL0942	279270R000038715	16/05/2019	74550
AWM3930	279270R000038707	09/05/2019	74550
AWM6338	279270T000118281	10/05/2019	54522
AWY3C92	279270T000113286	17/05/2019	56731
AWY6773	279270R000038701	08/05/2019	74630
AWZ4169	279270T000118289	11/05/2019	76251
AXF5836	279270T000111403	16/05/2019	51851
AXJ2680	279270T000111414	16/05/2019	70991
AXK6069	279270T000103154	15/05/2019	76331
AXR3989	279270T000115382	10/05/2019	54522
AXV2028	279270T000105457	15/05/2019	55414
AXV3606	279270T000111398	08/05/2019	54521
AYD2589	279270T000111416	16/05/2019	76331
AYD8802	279270T000113278	16/05/2019	76251
AYE9038	279270T000112275	09/05/2019	76252
AYE9598	279270T000112276	09/05/2019	54522
AYG7513	279270T000118285	10/05/2019	55414
AYG9A20	279270T000118286	10/05/2019	55414
AYO0142	279270T000098148	14/05/2019	60501
AYR9927	279270R000038714	16/05/2019	74550
AYU2835	279270T000118283	10/05/2019	54524
AYV7331	279270T000113269	13/05/2019	55414
AYW9468	279270T000101160	15/05/2019	54521
AZC9713	279270T000115379	10/05/2019	54526
AZE5661	279270T000111397	08/05/2019	76252
AZK4979	279270T000111411	16/05/2019	60412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 9

AZK8430	279270T000116331	16/05/2019	60501
AZN0662	279270T000115400	14/05/2019	55417
AZV3734	279270R000038708	09/05/2019	74550
AZV4781	279270T000113280	16/05/2019	54522
AZV9078	279270T000098150	15/05/2019	76252
BAB3339	279270T000112277	11/05/2019	55500
BAH5155	279270T000109358	14/05/2019	54521
BAK0083	279270T000109359	14/05/2019	54521
BAK8016	279270T000101164	17/05/2019	54600
BAN8214	279270T000109364	16/05/2019	51851
BAS9405	279270T000095046	30/04/2019	54600
BAT0946	279270T000118293	11/05/2019	55417
BAT1056	279270T000110387	17/05/2019	59910
BAU7869	279270T000113283	16/05/2019	55411
BAY4283	279270T000098144	08/05/2019	76332
BBH2631	279270T000101157	14/05/2019	54526
BBH3772	279270T000098145	14/05/2019	55417
BBP4924	279270T000114384	10/05/2019	76331
BBQ8562	279270T000112282	11/05/2019	55090
BBW4953	279270T000118292	11/05/2019	55417
BBY1792	279270R000038706	08/05/2019	74550
BCA2467	279270T000101155	14/05/2019	55411
BCJ3585	279270R000038717	16/05/2019	74550
BCL4616	279270T000117294	14/05/2019	73662
BCN0565	279270T000105461	15/05/2019	76331
BCO7995	279270T000110390	17/05/2019	60501
BCP1200	279270T000111418	16/05/2019	51851
BCQ7110	279270R000038704	08/05/2019	74550
BCS9J18	279270T000115383	10/05/2019	54522
BCU5H89	279270T000113276	16/05/2019	55417
BCX2891	279270R000038711	09/05/2019	74550
BCZ2C37	279270T000101163	17/05/2019	55411
BDB2905	279270R000038718	16/05/2019	74550
BDB3338	279270T000098152	15/05/2019	76252
BPN9014	279270T000098143	07/05/2019	55417
CDW3752	279270T000114394	16/05/2019	60412
CGR6556	279270T000110386	17/05/2019	54521
DBH8464	279270T000098153	15/05/2019	76251
DCK0472	279270T000105462	16/05/2019	51851
DNE5397	279270T000097013	16/05/2019	73662
DUI0347	279270T000112280	11/05/2019	76251
DXE3638	279270T000115386	11/05/2019	51851
EAI3833	279270T000105464	16/05/2019	55417
EDO0297	279270T000111412	16/05/2019	51851
EGB7076	279270T000115402	14/05/2019	54522
EPK1744	279270T000110388	17/05/2019	76332
ERL5820	279270T000114393	16/05/2019	51851
ERX8G11	279270T000110382	15/05/2019	54521
EUV9790	279270T000116334	17/05/2019	76331
EYI9588	279270T000115388	13/05/2019	54790



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 10

FAE9704	279270T000110379	07/05/2019	76251
FDD2244	279270T000111413	16/05/2019	60412
FFO2475	279270R000038722	16/05/2019	74550
GFU8580	279270R000038705	08/05/2019	74550
GW12870	279270T000118290	11/05/2019	76251
HCC9940	279270T000110389	17/05/2019	60501
HFP6470	279270T000113270	13/05/2019	54522
HNW3831	279270T000116326	10/05/2019	54526
HTC1612	279270T000098149	15/05/2019	55417
IFS3221	279270T000101159	15/05/2019	54526
IKL2632	279270T000117295	14/05/2019	51851
IYQ7677	279270T000111421	16/05/2019	55412
JVQ9410	279270T000111386	07/05/2019	76331
KAK6892	279270T000105453	14/05/2019	55417
KJK3438	279270T000111410	16/05/2019	60412
KMG3471	279270T000111408	16/05/2019	51851
KML9171	279270T000103156	16/05/2019	76331
LQH1518	279270T000113282	16/05/2019	55411
MBO0346	279270T000115377	10/05/2019	54521
MCK3976	279270T000116335	17/05/2019	51852
MDS1422	279270T000109362	14/05/2019	55411
MDS1422	279270T000105452	14/05/2019	76251
MEF5256	279270T000119249	07/05/2019	55500
MEO3721	279270T000105455	15/05/2019	76331
MEV0476	279270T000118288	11/05/2019	60501
MHF8827	279270T000118295	11/05/2019	76251
MHZ7826	279270T000111402	15/05/2019	76251
NHH1974	279270T000105459	15/05/2019	55417
NKK2242	279270T000103153	15/05/2019	55417
NPS3999	279270T000118297	12/05/2019	54600
NPZ5726	279270T000105458	15/05/2019	76331
NUG9137	279270T000095045	29/04/2019	55411
NYD1231	279270T000101162	17/05/2019	55411
OBG3497	279270T000112274	09/05/2019	76251
OCD0908	279270T000113277	16/05/2019	55414
OEQ6169	279270T000113285	16/05/2019	76252
OOJ2799	279270T000101154	14/05/2019	55411
OPR1920	279270T000112285	17/05/2019	73662
OQS6D26	279270T000096025	30/04/2019	55414
OZO1981	279270T000117296	14/05/2019	55417
PAT6380	279270T000111396	08/05/2019	54521
PVP9509	279270R000038719	16/05/2019	74550
PWX5015	279270T000103155	15/05/2019	76331
QHA9245	279270T000111400	09/05/2019	54526
QHE6807	279270T000109341	06/05/2019	54870
QPS0691	279270T000115385	10/05/2019	76251
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 11

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 10/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU3954	279270R000039273	23/07/2019	74550
AFD9242	279270R000039301	24/07/2019	74630
AHG0H50	279270R000039330	24/07/2019	74550
AJB0204	279270R000039275	23/07/2019	74550
AJH5619	279270R000039272	23/07/2019	74550
AJZ3035	279270R000039322	24/07/2019	74550
AKH0293	279270R000039281	24/07/2019	74550
AKX6953	279270R000039324	24/07/2019	74550
AMD0350	279270R000039274	23/07/2019	74550
ANE3551	279270R000039271	23/07/2019	74550
ANO4B24	279270R000039316	24/07/2019	74550
AOC2508	279270R000039309	24/07/2019	74550
AOD2412	279270R000039288	24/07/2019	74550
AOI7530	279270R000039285	24/07/2019	74550
APR4A63	279270R000039307	24/07/2019	74550
APU0635	279270R000039332	24/07/2019	74550
AQO8456	279270R000039300	24/07/2019	74630
AQT5269	279270R000039321	24/07/2019	74550
ARG0530	279270R000039286	24/07/2019	74550
ASP2625	279270R000039289	24/07/2019	74630
ASS3362	279270R000039305	24/07/2019	74550
ATV1903	279270R000039284	24/07/2019	74550
ATX5334	279270R000039327	24/07/2019	74550
AVA9998	279270R000039308	24/07/2019	74550
AWD0297	279270R000039329	24/07/2019	74550
AWE7953	279270R000039318	24/07/2019	74550
AWT4035	279270R000039326	24/07/2019	74550
AXQ3283	279270R000039268	23/07/2019	74550
AZM0109	279270R000039302	24/07/2019	74550
AZU1768	279270R000039319	24/07/2019	74550
AZV7708	279270R000039279	24/07/2019	74550
BAH8912	279270R000039278	23/07/2019	74550
BAI3J11	279270R000039310	24/07/2019	74550
BAP0355	279270R000039303	24/07/2019	74710
BAY1926	279270R000039295	24/07/2019	74710
BBH3941	279270R000039306	24/07/2019	74550
BBU4426	279270R000039311	24/07/2019	74550
BCC6369	279270R000039314	24/07/2019	74550
BCJ2673	279270R000039323	24/07/2019	74550
BCJ6830	279270R000039304	24/07/2019	74550
BCL1386	279270R000039291	24/07/2019	74550
BCS9J18	279270R000039283	24/07/2019	74550
BCV7E80	279270R000039328	24/07/2019	74550
BCZ6C62	279270R000039296	24/07/2019	74630
BDA6410	279270R000039292	24/07/2019	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 12

BDC2D71	279270R000039317	24/07/2019	74550
BDD2B37	279270R000039282	24/07/2019	74550
BEV2A03	279270R000039325	24/07/2019	74550
CHX5730	279270R000039313	24/07/2019	74550
DCK8834	279270R000039331	24/07/2019	74630
EDM3605	279270R000039277	23/07/2019	74550
GZS9163	279270R000039333	24/07/2019	74630
INZ6F65	279270R000039294	24/07/2019	74550
IPV2038	279270R000039320	24/07/2019	74550
IRN2785	279270R000039297	24/07/2019	74550
LKY9462	279270R000039312	24/07/2019	74550
MFI9459	279270R000039270	23/07/2019	74550
MHM5302	279270R000039269	23/07/2019	74550
MKI9D13	279270R000039293	24/07/2019	74550
NIQ0006	279270R000039276	23/07/2019	74550
NJS1659	279270R000039287	24/07/2019	74630
NWJ4630	279270R000039298	24/07/2019	74550
NYA8021	279270R000039290	24/07/2019	74550
OMT0086	279270R000039315	24/07/2019	74550
ONQ2A28	279270R000039280	24/07/2019	74550
PZG0G80	279270R000039299	24/07/2019	74550

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 09/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARU1135	279270A000056805	24/07/2019	56222

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS até 05/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGO7024	116100E008137211	13/07/2019	54525
APL7440	116100E008288359	09/07/2019	65300
AYG6108	116100E008137156	16/07/2019	58780
KAM9062	116100E008137213	15/07/2019	54522
MDE3651	116100E008175676	18/07/2019	60502



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desconto sobre a tabela de preços (passagens + taxa de DU) de 17,60% em passagens em classe econômica para voos nacionais e 13,60% em passagens em classe econômica para voos internacionais. Contrato firmado em 19 de julho de 2019, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 1/2019**.

PORTARIA Nº 129, de 26 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 3/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 3/2019, oriunda do processo Pregão Presencial nº 1/2019, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA **RESOLUÇÃO Nº 40, de 24 de JUNHO de 2019.**

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de julho de 2019**, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle Toledo/Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para

elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2019 (maio e junho), das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2019 dos Conselhos Tutelares I e II de Toledo-PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 14

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2019

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 41, de 24 de JULHO de 2019.

Delibera pela indicação de representante do CMDCA para compor Comissão Bolsa Agente de Cidadania de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a indicação de dois representantes para compor a Comissão Bolsa Agente de Cidadania, conforme segue:

I – Representante Titular - Keila Daniela Mariano Bet.

II – Representante Suplente – Bruna Tereza Pereira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 22, de 23 de maio de 2018.

Toledo, 24 de julho de 2019

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 42, de 24 de JULHO de 2019.

Delibera pela indicação de representante do CMDCA para participar do Fórum Municipal da Diversidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando o convite da Secretaria da Educação com a disponibilidade de uma vaga para o CMDCA para participar do Fórum Municipal da Diversidade, que acontecerá no dia 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a indicação da conselheira **Cinthia Regina Brun** para participar do Fórum Municipal da Diversidade.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2019

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 43, de 24 de JULHO de 2019.

Delibera por alterações no Regimento Interno do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069



de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando o Regimento Interno do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

I – De: Art. 11 (...) § 1º. Serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, fazenda e planejamento;

Para: Art. 11 (...) § 1º. Serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, políticas para mulheres e juventude.

II – De: Art. 28 (...) § 2º. As Assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros;

Para: Art. 28 (...) § 2º. As Assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros, caso não haja *quórum* mínimo, após 15 minutos a mesma será instaurada com qualquer número de conselheiros presentes.

III – De: Art. 28 (...) § 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* mínimo de metade mais um dos membros do Conselho;

Para: Supressão deste Inciso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2019

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 44, de 24 de JULHO de 2019.

Delibera por alterações no Edital nº 04/2019 do CMDCA referente aos

locais de votação da Eleição do Conselho Tutelar, gestão 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de julho de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando o Edital nº 04/2019 que dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alterações no Edital nº 04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no que se refere ao Item 3.3 “As eleições serão realizadas no dia 06 de outubro de 2019, das 9h às 17h, mediante voto secreto, nos seguintes locais”:

- I. Casa da Cultura - Centro;
- II. Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer – Vila Pioneiro;
- III. Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa;
- IV. Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel - Jardim Coopagro;
- V. Escola Municipal São Francisco de Assis – São Francisco;
- VI. Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Industrial;
- VII. Escola Municipal Orlando Luis Basei – Distrito de Novo Sarandi.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2019

CINTHIA REGINA BRUN

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 45, de 24 de JULHO de 2019.



Delibera pela aprovação das alterações no Plano de Ação referente a Deliberação nº 52/2016-CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de abril de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando a Deliberação nº 52/2016-CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 32/2018 do CMDCA que delibera pela adesão à Deliberação nº 52/2016-CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações no Plano de Ação referente a Deliberação nº 52/2016/CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – que trata do fortalecimento de programas de aprendizagem para adolescentes do Município de Toledo-Paraná

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de julho de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

EDITAL Nº 13/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ELETIVA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA DE TOLEDO/PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043, de 21

de outubro de 2010, **CONVOCA** para a Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Gestão 2019-2021, a realizar-se no **dia 20 de Agosto de 2019**, com início às 08h30min, no Auditório da Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família, situada a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, com o convite ao Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

Art. 1º. As inscrições/credenciamentos deverão ser feitas no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2019**, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná.

Art. 2º. As Entidades da Sociedade Civil, para participarem da referida Assembleia Eletiva, deverão comprovadamente:

I - Atuar na defesa e/ou atendimentos dos direitos da criança e/ou adolescente, nos termos do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - Estar regularmente registrada e com seus Programas inscritos no CMDCA de Toledo;

III - Ter a sua área de atuação no Município de Toledo há pelo menos 01 ano;

Art. 3º. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a atual diretoria da entidade, registrada em cartório;

II – Declaração, emitida e assinada pelo Presidente da Entidade ou Responsável Legal, de que a Entidade está cumprindo com os objetivos, programas, projetos e quantidade de atendidos informados nos documentos no ato da solicitação de Registro da Entidade e Inscrição dos Programas no CMDCA;

III – Cópia do registro da entidade no CMDCA.

IV – Documento de indicação formal assinada pelo Representante Legal da Entidade (Anexo I), do membro que participará da Assembleia eletiva, já explicitando se deseja votar e/ou ser votada;

Art. 4º. A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade requerente à inscrição, ofício em duas vias e com os documentos citados no artigo 3º deste Edital;

Art. 5º. A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações ou documentos caso necessário, mediante ofício formal assinado pelo Presidente desta Comissão;

Art. 6º. Os nomes das Entidades aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDCA serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia **06 de Agosto de 2019**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 17

I – As entidades que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 03 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 05 dias após findo o prazo de impugnação.

Art. 7º. A eleição será para a escolha de sete (07) Entidades da Sociedade Civil, sendo que as mais votadas que se inscreverem como candidatas as vagas de para fazer parte do CMDCA indicarão representantes titulares e suplentes no anexo 01 deste edital;

I – Havendo somente sete entidades inscritas para a Assembleia de Eleição, as mesmas serão eleitas para representar a Sociedade Civil no CMDCA.

II – Em caso de empate quanto ao número de votos, o critério para desempate será o tempo de registro no CMDCA.

Art. 8º. As entidades, candidatas a vaga de conselheiro deverão apresentar o anexo II e indicar 02 (dois) membros representativos, observando os critérios dispostos nos artigos 12 e 17 da Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

Art. 9º. O Processo de eleição terá início às 08h30min sendo encerrado com a lavratura da ata a ser redigida pela Secretária Executiva do CMDCA, e apresentado a este Conselho em reunião, para posterior publicação.

Art. 10. No dia 20 de Agosto de 2019, com início às 08h30min no auditório da Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família situada a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, nesta cidade, com convite ao Ministério Público Estadual, o Presidente do CMDCA abrirá e instalará a Assembleia Eletiva de escolha dos membros da sociedade civil e coordenará o processo de escolha da mesa diretora dos trabalhos, que será composta de um presidente e dois relatores.

I – O voto será por meio de cédula, com direito a dois votos por Entidade apta para votar;

Parágrafo Único: Caso haja mais de duas opções assinaladas, o voto será anulado.

Art. 11. A posse dos novos representantes no CMDCA da Gestão 2019-2021 será na Reunião Ordinária do dia 28 de Agosto de 2019.

I – Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, e possíveis alterações de datas deverão ser publicadas no Órgão Oficial do Município.

II – Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, CEP: 85.910-020, telefone: (45) 3378-8611.

III – Segue abaixo quadro-resumo com as datas elencadas neste Edital:

Inscrição Entidades

29 de julho a 02 de agosto de 2019

Publicação das Entidade Aptas

06 de agosto de 2019

Prazo para impugnação

07 a 09 de agosto de 2019

Nova análise e publicação

12 de agosto de 2019

Assembleia das Eleições

20 de agosto de 2019

Posse dos Novos Conselheiros

28 de agosto de 2019

Toledo, 24 de julho de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 18

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDCA GESTÃO 2019 A 2021

Solicitação de inscrição como () votante e candidato () somente votante

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Presidente da Entidade _____, CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, com número de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, _____, indico o(a) Senhor(a) _____ para participar como votante na Assembleia eletiva dos representantes não governamentais do CMDCA Gestão 2019-2021.

Ainda, declaro que:

() a Entidade, além de votar, irá se candidatar para ocupar vaga no CMDCA Gestão 2019-2021

Conselheiro Titular _____

RG _____ CPF _____

Contato: _____

E-mail: _____

Conselheiro Suplente: _____

RG _____ CPF _____

Contato: _____

E-mail: _____

() a Entidade somente irá votar, mas não se candidatará para ocupar vaga no CMDCA Gestão 2019-2021

Toledo, ___ de _____ de 2019.

Representante Legal

RG
CPF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 29 de Julho de 2019

Edição nº 2.368

Página 19

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), declara para os devidos fins de direito que não possui antecedentes criminais, nunca esteve envolvido em inquérito, quer administrativo ou criminal.

Declara, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de conselheiro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e se dispõe a cumprir todas as determinações legais, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Toledo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.